

LEI MUNICIPAL Nº 3366
PROJETO DE LEI Nº 3575

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O GRÊMIO RECREATIVO
ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE.”**

A Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, faz saber que, aprovou, e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Prefeito Municipal autorizado a declarar de utilidade pública municipal o “GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE ALEGRE”, instituição de Promoção Social, fundada em 25 de Novembro de 2005, sediada à Rua Lopes Trovão nº 396, Bairro Mocoquinha, que vem prestando relevantes serviços à comunidade paraisense.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 02 de janeiro de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal